

Ofício 3.928/2024

De: Rafaela B. - SMA - ADM
Para: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 23/07/2024 às 16:46:28

Setores envolvidos:

SMA - ADM, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL - PLO 63/2024

Em conformidade com o Artigo 53, § 2º e Artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Câmara Municipal, VETO TOTAL, ao projeto de lei Ordinário 063/2024, o qual " DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO DE CARLOS SILVEIRA PÁZ".

A Constituição Federal, no Art. 66, § 1º, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de VETAR, total ou parcialmente, projeto de lei, se o considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nos mesmos termos a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, § 2º, repete a prerrogativa do dispositivo constitucional.

DAS RAZÕES DO VETO

Embora a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 12, XIV, prevê como competência do Poder Legislativo a denominação de ruas, o veto que ora apresentamos ao Projeto de Lei oriundo deste Poder Legislativo, decorre após manifestação técnica do setor do Parcelamento do Solo Urbano, considerando que a Rua D do loteamento Pelotense é uma via regular de loteamento aprovado e registrado, portanto já existe de direito. O texto encaminhado pelo projeto de Lei nº 063/2024 é incoerente, pela localização a Rua D deveria ser nomeada de prolongamento da Rua Bento Luiz da Costa e não Carlos Silveira Paz, sendo que quando houver a totalidade dos parcelamentos na região, não tenha uma única Rua com dois nomes. Ainda, caso seja de interesse da nomeação de Rua Carlos Silveira Paz, existem outras Ruas disponíveis para o referido loteamento, as quais pode ser consultada junto ao setor do Parcelamento do Solo Urbano.

Portanto, de acordo com a manifestação técnica, solicitamos que seja acatado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Ordinário 063//2023.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

EXCELENTE SENHOR
SILVIO VENZKE NEUTZLING
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS

Rafaela Jung Buchweitz

Assinado por 1 pessoa: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canguru1.doc.com.br/verificacao/C0E1-6AFB-EB1B-37AD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0E1-6AFB-EB1B-37AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 23/07/2024 16:56:52
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C0E1-6AFB-EB1B-37AD>